


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**EDITAL DE LEILÃO MEDIANTE PROPOSTA**

Processo Digital nº: **1013689-61.2018.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Falido (Passivo): **Roll-lift Movimento de Cargas Ltda - Em Liquidação**

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DAS GRUAS DE PROPRIEDADE E POSSE DA MASSA FALIDA DE ROLL-LIFT MOVIMENTO DE CARGAS LTDA., PROCESSO Nº 1013689-61.2018.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** pelo presente Edital que:

(i) a MASSA FALIDA, para cumprimento da decisão de fls. 954, requer seja dado início a processo competitivo para a alienação, a modalidade prevista no inciso II, do art. 142, da Lei 11.101/2005, de 10 GRUAS arrecadadas pela Administradora Judicial, no estado em que se encontram, cujo VALOR DE MERCADO avaliado é de **R\$ 4.455.600,00** (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais) e **VALOR DE LIQUIDAÇÃO R\$ 2.335.000,00** em novembro de 2018 (Fls. 930/952 - Laudo de avaliação), doravante denominadas "GRUAS", nos termos da AVALIAÇÃO da EMPRESA CONTRATADA;

(ii) os interessados poderão apresentar, até às 18:00 horas, do dia 15/02/2019, propostas fechadas para a aquisição das GRUAS;

(iii) as propostas deverão observar as seguintes condições e termos:

(A) O objeto da OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL são 10 gruas conforme demonstrado a seguir: (01) GRUA "LINDEN COMANSA" MOD. LC550, CAP. 18T, N/S 14399 COMPONENTES PRINCIPAIS: - ESTRUTURA DA TORRE - ESTRUTURA DA LANÇA - CONTRA LANÇA - SISTEMA DE GIRO - CARRO / MOITÃO - CABINE DE COMANDO - PISOS, PLATAFORMAS E ESCADAS GALVANIZADOS - CONTRA PESOS (CONCRETO), O EQUIPAMENTO ESTÁ DESMONTADO, COM POSSÍVEL FALTA DE PEÇAS E NECESSITA DE REPARAÇÃO COMPLETA E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA ENTRAR EM FUNCIONAMENTO. (02) GRUA "LINDEN COMANSA" MOD. LC400, CAP. 18T, N/S 14423 COMPONENTES PRINCIPAIS: - ESTRUTURA DA TORRE - ESTRUTURA DA LANÇA - CONTRA LANÇA - SISTEMA DE GIRO - CARRO / MOITÃO - CABINE DE COMANDO - PISOS, PLATAFORMAS E ESCADAS GALVANIZADOS - CONTRA PESOS (CONCRETO), O EQUIPAMENTO ESTÁ



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DESMONTADO, COM POSSÍVEL FALTA DE PEÇAS E NECESSITA DE REPARAÇÃO COMPLETA E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA ENTRAR EM FUNCIONAMENTO. (03) GRUA "LINDEN COMANSA" MOD. 21 LC-290, CAP. 18T, N/S 14391 COMPONENTES PRINCIPAIS: - ESTRUTURA DA TORRE - ESTRUTURA DA LANÇA - CONTRA LANÇA - SISTEMA DE GIRO - CARRO / MOITÃO - CABINE DE COMANDO - PISOS, PLATAFORMAS E ESCADAS GALVANIZADOS - CONTRA PESOS (CONCRETO), O EQUIPAMENTO ESTÁ DESMONTADO, COM POSSÍVEL FALTA DE PEÇAS E NECESSITA DE REPARAÇÃO COMPLETA E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA ENTRAR EM FUNCIONAMENTO. (04) GRUA "TEREX COMEDIL" MOD. CTT 561A/20, CAP. 20T, N/S G8910001 COMPONENTES PRINCIPAIS: - ESTRUTURA DA TORRE - ESTRUTURA DA LANÇA - CONTRA LANÇA - SISTEMA DE GIRO - CARRO / MOITÃO - CABINE DE COMANDO - PISOS, PLATAFORMAS E ESCADAS GALVANIZADOS - CONTRA PESOS (CONCRETO), O EQUIPAMENTO ESTÁ DESMONTADO, COM POSSÍVEL FALTA DE PEÇAS E NECESSITA DE REPARAÇÃO COMPLETA E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA ENTRAR EM FUNCIONAMENTO. (05) GRUA "TEREX COMEDIL" MOD. CTT 561A/20, CAP. 20T, N/S G8910003 COMPONENTES PRINCIPAIS: - ESTRUTURA DA TORRE - ESTRUTURA DA LANÇA - CONTRA LANÇA - SISTEMA DE GIRO - CARRO / MOITÃO - CABINE DE COMANDO - PISOS, PLATAFORMAS E ESCADAS GALVANIZADOS - CONTRA PESOS (CONCRETO), O EQUIPAMENTO ESTÁ DESMONTADO, COM POSSÍVEL FALTA DE PEÇAS E NECESSITA DE REPARAÇÃO COMPLETA E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA ENTRAR EM FUNCIONAMENTO. (06) GRUA "LINDEN COMANSA" MOD. LC400, CAP. 18T, N/S 14400 COMPONENTES PRINCIPAIS: - ESTRUTURA DA TORRE - ESTRUTURA DA LANÇA - CONTRA LANÇA - SISTEMA DE GIRO - CARRO / MOITÃO - CABINE DE COMANDO - PISOS, PLATAFORMAS E ESCADAS GALVANIZADOS - CONTRA PESOS (CONCRETO), O EQUIPAMENTO ESTÁ DESMONTADO, COM POSSÍVEL FALTA DE PEÇAS E NECESSITA DE REPARAÇÃO COMPLETA E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA ENTRAR EM FUNCIONAMENTO. (07) GRUA "LINDEN COMANSA" MOD. 21 LC-290, CAP. 18T, N/S 14395 COMPONENTES PRINCIPAIS: - ESTRUTURA DA TORRE - ESTRUTURA DA LANÇA - CONTRA LANÇA - SISTEMA DE GIRO - CARRO / MOITÃO - CABINE DE COMANDO - PISOS, PLATAFORMAS E ESCADAS GALVANIZADOS - CONTRA PESOS (CONCRETO), O EQUIPAMENTO ESTÁ DESMONTADO, COM POSSÍVEL FALTA DE PEÇAS E NECESSITA DE REPARAÇÃO COMPLETA E ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA ENTRAR EM FUNCIONAMENTO. (08) GRUA "LINDEN COMANSA" MOD. LC400, CAP. 18T, N/S 14403 COMPONENTES PRINCIPAIS: - ESTRUTURA DA TORRE - ESTRUTURA DA LANÇA - CONTRA LANÇA - SISTEMA DE GIRO - CARRO / MOITÃO - CABINE DE COMANDO - PISOS, PLATAFORMAS E ESCADAS GALVANIZADOS - CONTRA PESOS (CONCRETO), O EQUIPAMENTO ESTÁ DESMONTADO, COM POSSÍVEL FALTA DE PEÇAS E NECESSITA DE REPARAÇÃO COMPLETA E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA ENTRAR EM FUNCIONAMENTO. (09) GRUA "LINDEN COMANSA" MOD. LC400, CAP. 18T, N/S 14432



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

COMPONENTES PRINCIPAIS: - ESTRUTURA DA TORRE - ESTRUTURA DA LANÇA - CONTRA LANÇA - SISTEMA DE GIRO - CARRO / MOITÃO - CABINE DE COMANDO - PISOS, PLATAFORMAS E ESCADAS GALVANIZADOS - CONTRA PESOS (CONCRETO), O EQUIPAMENTO ESTÁ DESMONTADO, PODE TER POSSÍVEL FALTA DE PEÇAS E NECESSITA DE REPARAÇÃO COMPLETA E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA ENTRAR EM FUNCIONAMENTO. (10) GRUA "LINDEN COMANSA" MOD. LC550, CAP. 18T, N/S 14397 COMPONENTES PRINCIPAIS: - ESTRUTURA DA TORRE - ESTRUTURA DA LANÇA - CONTRA LANÇA - SISTEMA DE GIRO - CARRO / MOITÃO - CABINE DE COMANDO - PISOS, PLATAFORMAS E ESCADAS GALVANIZADOS - CONTRA PESOS (CONCRETO), O EQUIPAMENTO ESTÁ DESMONTADO, COM POSSÍVEL FALTA DE PEÇAS E NECESSITA DE REPARAÇÃO COMPLETA E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA ENTRAR EM FUNCIONAMENTO;

(B) As informações detalhadas acerca das GRUAS poderão ser solicitadas diretamente à ADMINISTRADORA JUDICIAL pelo próprio interessado;

(C) As propostas deverão ser entregues junto ao cartório da 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, localizada na Praça João Mendes, s/nº, 18º andar, Centro - CEP 01501-900, em duas vias, em envelopes lacrados e mediante recibo de entrega, até às **15:00 horas, do dia 15/02/2019**, os quais serão abertos na sala de audiências do respectivo Juízo às **16:00 horas, do dia 15/02/2019**, lavrando o escrivão o auto respectivo, assinado pelos presentes, e juntando as propostas aos autos da FALÊNCIA.

(D) As vias da proposta deverão conter, obrigatoriamente, sob pena de nulidade e invalidade:

(D.1) qualificação completa do proponente, acompanhada de documentos suficientes segundo a lei que comprovem a identidade e regularidade, sendo que para as pessoas jurídicas, será obrigatória a apresentação de cópia autenticada de seu ato constitutivo e todas as posteriores alterações; prova de legitimidade dos signatários da proposta, sendo obrigatória cópia autenticada da ata de Assembleia Geral que elegeu e empossou os signatários;

(D.2) que o proponente tem conhecimento, conferiu e constatou, física e documentalmente a situação das GRUAS ou por declaração de que, não tendo realizada a conferência e constatação, assume integral e exclusivamente os respectivos riscos;

(D.3.) que o proponente aceita as GRUAS no estado em que se encontram;

(D.4) que o proponente se compromete a realizar a remoção das GRUAS no prazo máximo de 30 dias;

(D.5) que o proponente tem pleno conhecimento da localização e estado que se encontram as GRUAS, inclusive que estão desmontadas;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

(D.6) que o Proponente tem pleno conhecimento que as GRUAS estão localizadas no pátio da empresa LL TEIXEIRA - Rua Uirapuru, 335- Jd. São Gonçalo Barão Geraldo - Campinas SP. e TA TRANSPORTES - Estrada Municipal PLN 381, 980 Portão 2 - Parque Brasil 500 - Paulínia - SP;

(D.7) que o Proponente tem conhecimento de que arcará com todas as despesas da remoção;

(D.8) que o signatário da proposta é representante legal do proponente, de acordo com a documentação anexada conforme o item (D.1) deste edital;

(D.9) que a proposta apresentada tem caráter de irrevogabilidade e irretratibilidade em relação ao proponente;

(D.10) que, caso não cumprido o pagamento dentro do prazo estabelecido na proposta, tornar-se-á sem efeito a homologação judicial, sem prejuízo de cobrança de multa prevista no presente edital;

(D.11) que o proponente analisou os efeitos jurídicos, a extensão e o alcance do evento de aquisição por venda judicial das GRUAS;

(D.12) que o proponente assume a obrigação de proceder às diligências, constatações e conferências que julgar necessárias, prévias à formulação de sua proposta, nada podendo, no futuro, vir a reclamar quanto às GRUAS;

(D.13) é condição inafastável que o proponente respeite o valor mínimo de oferta (VALOR DE LIQUIDAÇÃO) de R\$ 2.335.000,00;

(D.14) poderá ser parcelado o valor ofertado em até 03 parcelas mensais, desde que o primeiro pagamento seja feito no prazo máximo de 10 dias contados da publicação da homologação judicial da alienação mediante depósito judicial vinculado à FALÊNCIA, nos termos do § 2º do art. 142, da lei 11.101/2005, dando-se, entretanto, preferência às propostas que, igualando-se ou superando àquela que se mostrar economicamente mais vantajosa, prever que seu pagamento se dará à vista, no prazo e nas condições acima estipuladas

(E) as propostas, a que título for, deverão obrigatoriamente conter:

(E.1) o preço oferecido, de maneira destacada e clara, as condições de pagamento e outras de quaisquer natureza, bem como fixar multa de 10% sobre o valor da proposta no caso de desistência após a homologação judicial;

(E.2) explicitar o caráter irrevogável e irretratável do preço e condições;

(E.3) apresentar provas de capacidade financeira do proponente;

(E.4) que todos os custos de remoção incorridos ou necessários para a retirada das GRUAS deverão ser suportados exclusivamente pelo proponente;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

(E.5) Declaração do proponente de que todos os tributos, contribuições e/ou tarifas incidentes sobre as GRUAS serão de sua exclusiva responsabilidade, após a efetivação da compra da;

(E.6) A transferência definitiva da posse e propriedade em favor do comprador está condicionada ao pagamento integral do preço proposto e a massa falida formalizará a transferência somente após a quitação integral do preço;

(F) a venda judicial será livre de sucessão do arrematante, nos termos do artigo 141, II, da Lei nº 11.101/2005 e procedida em conformidade com as disposições do artigo 142, II e 144 da Lei nº 11.101/2005;

(G). A desistência da proposta após a homologação judicial da venda importará no pagamento multa de 10% (dez por cento) do seu valor, apurado pelo preço oferecido, a ser pago pela proponente-desistente à MASSA FALIDA mediante depósito judicial vinculado à FALÊNCIA.

(L) Faz constar, também, que o valor obtido com a venda das gruas sob regime de admissão temporária permanecerá depositado em conta judicial vinculada à FALÊNCIA considerando eventual direito da Receita Federal na hipótese de manutenção da sanção administrativa.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**